MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI DE DOCENTES Nº 02, de 19 de fevereiro de 2016

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto na alínea "c" do inciso III do artigo 36 da Lei 8.112/90 e visando aos termos da Resolução nº 50/2015/CONSU, torna pública a abertura da inscrição no Processo Seletivo para Remoção de Docentes entre departamentos de diferentes campi, no âmbito desta UFS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Comissão Examinadora, designada pelo departamento solicitante e seu resultado homologado pelo Conselho Departamental.
1.2. O resultado preliminar e a homologação do resultado final serão divulgados no site da PROGEP.
1.3. O Processo Seletivo de Remoção regido por este Edital destina-se aos Docentes da UFS, com interesse em remoção a pedido, entre os departamentos de diferentes campi, com as possibilidades de oferta de vagas descritas no Anexo I.

2. DO PRÉ-REQUISITO

2.1. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção intercampi o Docente que estiver em efetivo exercício, atendendo ao disposto no parágrafo único, inciso único, artigo 3º da Resolução n° 50/2015/CONSU.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 50/2015/CONSU, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da PROGEP, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições serão realizadas no período de **22/02/2016 a 29/02/2016** nos locais e horários definidos no Anexo I deste Edital, pessoalmente ou através de procuração simples.
3.3. O candidato deverá apresentar a documentação prevista no item 3.4 deste Edital, no Departamento Acadêmico correspondente até o dia **29/02/2016.**
3.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no prazo definido no item 3.3, no horário de funcionamento do respectivo Departamento.
a) formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido pelo servidor e com as assinaturas requeridas;
b) comprovante de tempo de serviço no Departamento/Núcleo, fornecido pelo SIGRH;
c) comprovante de tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional do SIGRH;
d) comprovante de tempo no Serviço Público Federal, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional do SIGRH;
e) *curriculum vitae* devidamente comprovado;
f) cópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
g) declaração da inexistência de indiciamento possível de penalidade de advertência, no último ano, ou de suspensão, nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido de remoção, fornecida pela Divisão de Arquivo e Registro (DICAR – cujo prazo de entrega do documento é de três dias);
h) declaração da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgados todos os recursos, emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD);
i) declaração de que o servidor não está afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade, fornecida pela Ficha Funcional do SIGRH;
j) comprovante de residência.
3.5. As declarações prestadas pelo servidor são de sua responsabilidade e havendo constatação de má fé acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de Remoção, se efetivado.

3.6. O candidato somente poderá concorrer a uma vaga.
3.7. **Os comprovantes e a declaração de que tratam as alíneas b), c), d) e i) podem ser obtidos acessando a Ficha Funcional, disponível no SIGRH no MENU: Documentos→Formulários→Ficha Funcional, marcando-se todos as opções disponíveis na página e em seguida gerar a ficha.**

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
4.1. As solicitações de Remoção intercampi serão avaliadas pela Comissão Examinadora;
4.2. A seleção se dará em uma única etapa de classificação;
4.3. Havendo mais de um Docente concorrendo à vaga, será considerado para efeito de classificação, os critérios abaixo definidos, nesta ordem:
I. maior pontuação na análise de *curriculum vitae*, de acordo com a Resolução vigente da UFS, para julgamento da Prova de Títulos para o cargo de Professor Efetivo;
II. maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFS, no campi onde se situa sua unidade de lotação de origem;
III. maior tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo;
IV. maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo;
V. maior titulação acadêmica;
VI. ter residência no município da unidade de lotação pretendida;
VII. maior número de dependentes econômicos;
VIII. maior idade.

5. **DO RESULTADO**
5.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.
5.2. O Resultado preliminar da seleção será divulgado até a data provável de 18 de março de 2016, através da internet no site da PROGEP.
5.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado ao Conselho de Centro respectivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final.
5.4. O recurso deverá ser entregue exclusivamente no Centro respectivo em envelope lacrado assinado pelo recorrente, contendo na parte externa o nome do Docente.
5.4.1. O Centro deverá julgar o recurso num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
5.5. Após a divulgação final, o Conselho Departamental encaminhará o resultado para homologação pelo Reitor.

6. DA REMOÇÃO
6.1. A Remoção será efetivada mediante portaria do Reitor.
6.2. O Docente deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem até a publicação da Portaria de Remoção no Boletim Interno.
6.3. A Remoção dos candidatos aprovados dar-se-á quando da entrada em exercício de novo Docente que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo Docente removido, no local da lotação.
6.4. O Docente terá no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da Portaria de Remoção para entrar em exercício no Departamento de destino, sem que neste prazo deixe de continuar cumprindo suas atividades junto ao Departamento ou Núcleo de origem.
6.5. O Docente contemplado na remoção não poderá desistir da mesma após a publicação de resultado do edital de seleção.
6.6. Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos após a exoneração da função ocupada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O pedido de que trata o presente Edital não implica na obrigatoriedade de sua concessão, apenas gera a expectativa de Remoção.
7.2. Não serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ainda que haja justificativa.
7.3. Caso as vagas oferecidas neste Edital não sejam ocupadas, poderá haver abertura de concurso, aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente ou redistribuição.
7.4. A validade do presente Edital se encerra com a remoção dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital.

7.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pelo CONSU.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 19 de fevereiro de 2016.

Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO, REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

CAMPUS DE LAGARTO – CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

Código da Vaga	Depto./ Núcleo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Número de vagas	Comissão Examinadora	Local e Horário de Inscrição
01	DMEL - Departamento de Medicina	Dedicação Exclusiva	Graduação em Farmácia ou Medicina ou Biomedicina com habilitação ou especialização em Análises Clínicas Doutorado na Área de Saúde e/ou Ciências Biológicas	2º, 3º e 4º Ciclos de Medicina	Sessões tutoriais, práticas de laboratório e conferências com ênfase em análises clínicas, biologia molecular e farmacologia.	01	Edivan Rodrigo de Paula Ramos (Presidente); Priscila Batista; Fernando Every Belo Xavier.	Secretaria do Departamento de Medicina de Lagarto – DMEL, Campus de Lagarto Das 07h às 12h e das 13h às 16h Contato: 79 98867-5490 (ramal) 1374
02	DTOL – Departamento de Terapia Ocupacional	Dedicação Exclusiva	Graduação em Terapia Ocupacional, com Mestrado em Terapia Ocupacional ou em áreas afins	II, III e IV Ciclos de Terapia Ocupacional	Fundamentos e Prática da Terapia Ocupacional (Sessões Tutoriais, Habilidades Profissionais em Terapia Ocupacional, Palestras, Prática de Integração Ensino Serviço em Terapia Ocupacional, Laboratório de Pesquisa em Terapia Ocupacional, Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional I e II e Optativa)	01	Maíra Ferreira de Amaral (Presidente); Raphaela Schiassi Hernandes Genezi; Taís Bracher Amoroso Soares	Secretaria do Departamento de Terapia Ocupacional – DTOL, Campus de Lagarto Das 08h às 12h e das 13h às 17h Contato: (ramal) 1358

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO – CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

Código da Vaga	Depto./ Núcleo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Número de vagas	Comissão Examinadora	Local e Horário de Inscrição
03	DFL - Departamento de Filosofia	Dedicação Exclusiva	Doutorado em Filosofia	Filosofia	Estética	01	Prof.Dr. Everaldo Vanderlei de Oliveira (Presidente); Prof. Dr. Romero Júnior Venâncio Silva; Prof. Dr. Arthur Eduardo Grupillo Chagas.	Secretaria ou Chefia do Departamento de Filosofia – DFL, Campus de São Cristóvão Das 14h às 18h Contato: (79) 2105-6737/6738
04	DEL – Departamento de Engenharia Elétrica	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrônica, com Doutorado em Engenharia Elétrica	Sistemas Digitais	Circuitos Digitais; Sistemas Digitais; Microcontroladores.	01	Antônio Ramirez Hidalgo (Presidente); Guilherme Piazentini Colnago; Elyson Adan Nunes	Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica – DEL, 1º andar, Campus de São Cristóvão

							Carvalho.	Das 09h às 12h e das 14h às 17h Contato: (79) 2105-6837
05	DBI – Departamento de Biologia	Dedicação Exclusiva	Graduação em Biologia (licenciatura ou bacharelado), Doutorado em Botânica ou Biologia Vegetal (ambos com ênfase em Sistemática ou Taxonomia)	Morfologia e Anatomia Vegetal; Sistemática Vegetal; Estágio	Botânica Sistemática, Anatomia Vegetal, Morfologia Vegetal, Morfologia e Anatomia Vegetal, Morfologia Interna e Externa dos Vegetais e Botânica Econômica e Estágio Supervisionado em Ciências e Biologia II	01	Profª Dra. Marlucia Cruz de Santana (Presidente); Profª Dra. Elizamar Ciríaco da Silva; Prof. Dr Cláudio Sérgio Lisi	Departamento de Biologia – DBI, Campus de São Cristóvão Das 08h às 12h e Das 13h às 17h Contato: (79) 2105-6666

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><td colspan="3">NOME:</td></tr>
<tr><td colspan="2">CPF:</td><td>MATRÍCULA SIAPE:</td></tr>
<tr><td colspan="2">E-MAIL:</td><td>TELEFONES:</td></tr>
<tr><td colspan="2">DEPARTAMENTO/NÚCLEO DE ORIGEM:</td><td>CAMPUS DE ORIGEM:</td></tr>
<tr><td>CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA:</td><td>DEPARTAMENTO PRETENDIDO:</td><td>MATÉRIA DE ENSINO:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Declaro que li e aceito as condições estabelecidas no Edital de Remoção Intercampi de Docentes n° 02/2016 e na Resolução n° 50/2015/CONSU.

_____ ____/____/_____ _____
Local Data Assinatura do Requerente</td></tr>
<tr><td colspan="3">De acordo.

_____ ____/____/_____ _____
Local Data Assinatura da Chefia e Carimbo</td></tr>
</table>